



**CARTÓRIO
MEDINA**

Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos,
Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e
de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás

**Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das
Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela de Cocalzinho de Goiás**

Avenida São Paulo, Quadra 02, lote 03, Jardim Bela Vista,
Cocalzinho de Goiás-GO. - Telefone: (62) 99488-7922. - CNS: 14.739-7.

José Medina Brandão Neto - Oficial Registrador
Weslin dos Reis Mota Sousa - Escrevente Substituto

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

GABRIELA LEITE SOARES,
Escrevente, do Registro de Imóveis de
Cocalzinho de Goiás na forma da lei.

CERTIFICO que a presente, é reprodução autêntica da matrícula n. **68**, CNM nº 147397.2.0000068-90 - LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL -, foi extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015, de 1973, e do art. 41 da Lei nº 8.935, de 1994, e está conforme a original, cujo teor é o seguinte:

Um **LOTE** de terreno número **08** da **QUADRA 25** localizado na Rua IV do loteamento denominado "**Girassol Residencial**", município de Cocalzinho-GO, com os seguintes limites e confrontações: **09,00** metros de frente para à Rua IV; **09,00** metros de fundo com o lote 24; **20,00** metros pela direita com o lote 09; **20,00** metros pela esquerda com o lote 07; totalizando este lote **180,00 metros quadrados**. PROPRIETÁRIOS: **ITAMAR GONÇALVES NÓBREGA**, portador do CPF nº 053.277.251-20, e sua mulher **DIMAR LIRA DE CARVALHO NÓBREGA**, portadora do CPF nº 410.818.971-04. TÍTULO AQUISITIVO: R.01-4.824 livro 2-U folhas 116, Cartório do 1º Ofício, comarca de Corumbá de Goiás. Dou fé. Escrevente.

Av.01-068-Cocalzinho de Goiás, 23 de junho de 2010. Procede-se esta averbação nos termos do requerimento datado de 15/06/2010, feito e assinado pelo proprietário – Itamar Gonçalves Nóbrega, e apresentado a este cartório o qual pede que seja averbada na matrícula supra a construção edificada no lote 08 da quadra 25, com as seguintes características: Uma casa residencial feita em alvenaria, com 05 cômodos, sendo: 02 quartos, 01 sala, 01 cozinha, e 01 banheiro, casa esta toda coberta com telhas de cerâmica, tipo colonial, piso de cerâmica, forro PVC, rebocada e pintada em PVA, instalações: elétrica, hidráulica e sanitária em funcionamento. Totalizando esta construção **47,50 metros quadrados** de área construída. Valor da construção: R\$ 52.000,00. Que foram apresentados e ficam arquivados em cartório os seguintes documentos: Requerimento, Alvará de Regularização de Construção nº 151/2010 e Habite-se nº 150/2010, ambos assinados pelo Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos – Avelino Fonseca Correia – Decreto nº 3.121/10, e a planta (croqui) da construção. Dou fé. _{KS} Escrevente.



**CARTÓRIO
MEDINA**

Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos,
Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e
de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás

**Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das
Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela de Cocalzinho de Goiás**

Avenida São Paulo, Quadra 02, lote 03, Jardim Bela Vista,
Cocalzinho de Goiás-GO. - Telefone: (62) 99488-7922. - CNS: 14.739-7.

José Medina Brandão Neto - Oficial Registrador
Weslin dos Reis Mota Sousa - Escrevente Substituto

R.02-068-Cocalzinho de Goiás, 20 de setembro de 2.010. Procede-se este registro nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - Contrato Nº 855550547019, com caráter de Escritura Pública, firmado em 13/09/2010, os proprietários **ITAMAR GONÇALVES NÓBREGA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da CI: 74903-SSP/PI e do CPF nº 053.277.251-20, e sua esposa **DIMAR LIRA DE CARVALHO NÓBREGA**, brasileira, do lar, portadora da CI: 322683-SSP/DF e do CPF nº 410.818.971-04, residentes e domiciliados à SHIS QI 15 Conj. 8 casa 6, Lago Sul, em Brasília-DF; venderam o imóvel objeto da matrícula bem como a benfeitoria constante supra, à **JOELSOM PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, auxiliar de escritório, portador da CI. Nº 5357315-SSP/BA e do CPF nº 000.477.075-77, e sua esposa **DULCINEIA NUNES DA MATA SILVA**, brasileira, auxiliar de escritório, portadora da CI. Nº 682015-SSP/DF e do CPF nº 292.842.011-87, residentes e domiciliados à Quadra 24, Lote 01, Resid. Itamar Nóbrega, em Cocalzinho-GO; pelo valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago em conformidade com o disposto na Cláusula Quarta deste instrumento: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$-0,00; Recursos da conta vinculada do FGTS dos COMPRADORES: R\$-0,00; Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto: R\$-17.000,00; Financiamento concedido pela CREDORA FIDUCIARIA: R\$-35.000,00. O ITBI foi pago pelo DUAM nº 180.503 autenticado pelo Caixa Econômica Federal sob o nº 260-375092457-2 em 17/09/2010. Que ficam vinculadas e fazendo partes deste registro todas as demais cláusulas constantes no dito contrato e que aqui não estejam descritas. Dou fé._{KS} Escrevente.

R.03-068-Cocalzinho de Goiás, 20 de setembro de 2.010. Procede-se este registro nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em 13/09/2010, em garantia do financiamento ora contraído, e das demais obrigações assumidas neste instrumento o(a) proprietário(a) qualificado(a), da CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, o imóvel objeto da matrícula bem como a benfeitoria constante, **EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. Valor da Operação: R\$-52.000,00;



**CARTÓRIO
MEDINA**

Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos,
Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e
de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás

**Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das
Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela de Cocalzinho de Goiás**

Avenida São Paulo, Quadra 02, lote 03, Jardim Bela Vista,
Cocalzinho de Goiás-GO. - Telefone: (62) 99488-7922. - CNS: 14.739-7.

José Medina Brandão Neto - Oficial Registrador
Weslin dos Reis Mota Sousa - Escrevente Substituto

Desconto: R\$-17.000,00; Valor da Dívida: R\$-35.000,00; Valor da Garantia Fiduciária: R\$-52.000,00; Sistema de Amortização: SAC/Sistema de Amortização Constante Novo; Prazos, em meses de amortização: 300; de renegociação: 0; Taxa Anual de Juros (%): Nominal-5,0000; Efetiva-5,1163; Encargo Inicial - Prestação (a+j): R\$-262,49; Taxa de Administração: R\$-0,00; FG HAB: R\$-8,65; Total: R\$-271,14; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 13/10/2010; Época de Recálculo dos Encargos: de acordo com a Cláusula Décima Primeira. Data do Habite-se 15/06/2010. Que ficam vinculadas e fazendo partes deste registro todas as demais cláusulas constantes no dito contrato e que aqui não estejam descritas. Dou fé._{KS} Escrevente.

Av.04-068 - Cocalzinho de Goiás, 25 de junho de 2014. Procede-se esta averbação nos termos do requerimento feito pelos proprietários da matrícula retro e cópia autenticada dos documentos, onde requerem que seja feita a retificação dos nomes dos proprietários, para que conste os **nomes corretos: JOELSON PEREIRA DA SILVA** e **DULCINEA NUNES DA MATA SILVA**. Dou fé._{LS} Escrevente.

R.05-068 - Cocalzinho de Goiás, 30 de setembro de 2014. Procede-se este registro nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, lavrada no 6º Ofício de Notas do Distrito Federal, livro nº 1154-E, fls 001, em 26/09/2014. Pelo qual os proprietários **JOELSON PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, auxiliar de escritório, portador da CI. Nº 5357315-SSP/BA e do CPF nº 000.477.075-77, e sua esposa **DULCINEA NUNES DA MATA SILVA**, brasileira, auxiliar de escritório, portadora da CI. Nº 682015-SSP/DF e do CPF nº 292.842.011-87, residentes e domiciliados à Quadra 24, Lote 01, Resid. Itamar Nóbrega, em Cocalzinho-GO; venderam o imóvel objeto da matrícula bem como a benfeitoria constante supra, à **MARIA RIBEIRO FARIAS FILHA**, brasileira, solteira, auxiliar de cozinha, portadora da CI: 1.600.480 - SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 747.226.541-15, residente e domiciliada à Qd: 09, Lt: 41, Casa 01 - Cocalzinho de Goiás; pelo valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago em conformidade com o disposto na Cláusula Quarta desta escritura, ou seja; R\$ 26.400,00 pagos aos vendedores pela compradora neste ato, em moeda corrente do país; Recursos Concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto: R\$-5.282,00; Financiamento concedido pela Credora: R\$-63.318,00. O somatório do valor do financiamento acrescido do desconto, se houver, do FGTS e se necessário dos recursos



**CARTÓRIO
MEDINA**

Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos,
Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e
de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás

**Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das
Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela de Cocalzinho de Goiás**

Avenida São Paulo, Quadra 02, lote 03, Jardim Bela Vista,
Cocalzinho de Goiás-GO. - Telefone: (62) 99488-7922. - CNS: 14.739-7.

José Medina Brandão Neto - Oficial Registrador
Weslin dos Reis Mota Sousa - Escrevente Substituto

próprios será destinado a quitação do saldo devedor relativo ao contrato citado na letra "D", correspondente, nesta data a R\$ 30.420,53. Após a quitação do saldo devedor, os recursos remanescentes serão pagos ao(s) vendedor(a)(es), observando o disposto na Cláusula Quarta. O ITBI foi pago no valor de R\$ 1.005,21 conforme DUAM nº 100273491 autenticado pela Caixa Econômica Federal sob nº 486910030050. Com as demais condições do contrato. Dou fé.
LS
Escrevente.

R.06-068 -

Cocalzinho de Goiás, 30 de setembro de 2014. Procede-se este registro nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, lavrada em 26/09/2014, em garantia do financiamento ora contraído, e das demais obrigações assumidas neste instrumento o(a) proprietário(a) qualificado(a), da CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, o imóvel objeto da matrícula bem como a benfeitoria constante, **EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. Valor da Operação: R\$-68.600,00; Valor do Desconto: R\$-5.282,00; Valor da Dívida: R\$-63.318,00; Financiamento do Imóvel: R\$ 63.318,00; Valor da Garantia Fiduciária: R\$-95.000,00; Sistema de Amortização: TP - Tabela Price; Prazos, em meses de amortização: 360; de renegociação: 0; Taxa Anual de Juros (%): Nominal-5,0000; Efetiva-5,1161; Encargo Inicial - Prestação (a+j): R\$-339,90; Seguros: R\$-22,22; Taxa de Administração: R\$-0,00; Total: R\$-362,12; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 26/10/2014; Época de Recálculo dos Encargos: de acordo com a Cláusula Décima Primeira. Com as demais condições do contrato. Dou fé.
LS
Escrevente.

Av. 07-068 - AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA.

Protocolado sob nº 23.217, em 15 de agosto de 2024. Nos termos do requerimento prenotado nesta Serventia em nome da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, neste ato representado por Milton Fontana - Gerente de Centralizadora, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE DO IMÓVEL** constante da presente matrícula e objeto do R.06-068, em nome da Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., já devidamente qualificada, foi procedida a intimação do fiduciante – **MARIA RIBEIRO FARIAS FILHA**, tendo transcorrido o prazo previsto no artigo 26º, § 1º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, sem que houvesse a purgação da mora, nos termos do § 7º do mesmo artigo da Lei. Esta averbação é feita à vista da prova do pagamento, pela fiduciária, do



**CARTÓRIO
MEDINA**

Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos,
Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e
de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás

**Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das
Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela de Cocalzinho de Goiás**

Avenida São Paulo, Quadra 02, lote 03, Jardim Bela Vista,
Cocalzinho de Goiás-GO. - Telefone: (62) 99488-7922. - CNS: 14.739-7.
José Medina Brandão Neto - Oficial Registrador
Weslin dos Reis Mota Sousa - Escrevente Substituto

imposto de transmissão intervivos, DUAM: 100522753, no valor de R\$2.585,77, arquivado neste Cartório. Imóvel avaliado em R\$ 103.267,49 (cento e três mil duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos). Selo: 00362408123900325430044. Emolumentos: R\$ 524,14; Taxa Judiciária: R\$ 0,00; ISS: R\$ 26,21; Fundos Estaduais: R\$ 111,36; Total: R\$ 661,71. Cocalzinho-GO, 16 de dezembro de 2024. Dou fé. _____ Érica Elvis Damaceno Chaves Rezende - Escrevente.

Detalhamento dos Fundos: FUNDESP/GO: R\$8,33; FUNEMP/GO: R\$2,50; OAB/DATIVOS: R\$1,67; FUNPROGE/GO: R\$1,67; FUNCOMP/GO: R\$2,50; FUNDEPEG/GO: R\$1,04

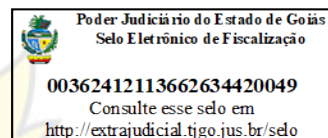
CERTIFICO que nos termos do Ofício Circular nº 174/2021 do PROAD **202012000253558** da Corregedoria Geral de Justiça; Lei Ordinária Estadual nº 20.955/2020 e Lei Ordinária Estadual 19.191/2015 é condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público, a ser registrado, do recolhimento do **ABONO** das taxas Extrajudiciais do Estado de Goiás e do prévio **ABONO** do sinal público do signatário do instrumento lavrado em outro Estado de Federação, posterior à data de 01 de abril de 2021."

OBSERVAÇÃO: Prazo de validade das certidões expedidas pelo Cartório de Registro de Imóveis é de 30 (trinta) dias, conforme artigo 973, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

O referido é o que consta dos meus arquivos. Dou fé.
Cocalzinho de Goiás/GO, 16 de dezembro de 2024.

Emolumentos: R\$83,32.
Taxa Judiciária: R\$18,29.
Fundos Estaduais: R\$17,71.
ISS: R\$4,17.
Valor Total: R\$123,49.

GABRIELA LEITE SOARES
Escrevente





MANIFESTO DE ASSINATURAS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguinte(s) signatário(s):

GABRIELA LEITE SOARES:03767589109

Documento assinado no Assinador do Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e Interd. Para validar acesse o link abaixo:

<https://verificador.itl.gov.br/>

Validar Selo



	Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização
00362412113662634420049	
Consulte esse selo em https://see.tjgo.jus.br/buscas	